



RESOLUÇÃO Nº 538 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o **caput** e §§2º e 3º e cria o §4º ao Art. 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o **caput** e §§2º e 3º e cria o §4º ao Art. 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2º Altera o **caput** e §§2º e 3º e cria o §4º ao Art. 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição suplementar no expediente da primeira Sessão seguinte, ou em Sessão Extraordinária para este fim convocada para completar o biênio do mandato.

§1º (...)

§2º Nos casos de licença por moléstia grave ou licença maternidade será dispensada a realização de nova eleição, permanecendo o cargo da Mesa Diretora vago até que cesse a licença.

§3º Nos casos de licenciamento de Vereador membro da Mesa Diretora para tratar de assuntos particulares ou para assumir cargo de Secretário



Municipal, Secretário do Estado, Secretário Adjunto do Estado e cargo de chefia, direção e assessoramento na Administração Direta e Indireta de qualquer ente federativo, far-se-á eleições suplementares para ocupar o cargo vago somente no período em que perdurar a licença ou afastamento.

§4º Cessada a licença ou afastamento, retornará o vereador licenciado ou afastado ao cargo na Mesa Diretora."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO

Vereador Presidente